

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

LEI N° 918 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Durandé referente ao exercício de 2026, e atualiza as Leis Municipais n° 889/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026/2029, e 868/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e 888/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 252.426,66 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**, destinado à aquisição de equipamentos e mobiliários para equipar a Escola Municipal de Educação Infantil de São João da Figueira, a ser construída no âmbito do **Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais**, na seguinte dotação orçamentária:

Nº Ficha	Elemento Despesa	Fonte Recurso	Valor Orçado
- Órgão : 204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
- Unidade Orçamentária : 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
- Função : 12 - EDUCACAO			
- SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL			
- Programa : 0014 - Manut.e Revital.da Educação Infantil			
- Atividade/Projeto : 1.159 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOÃO DA FIGUEIRA			
0000691 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	15710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		R\$ 250.000,00
0000691 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)		R\$ 2.426,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

				TOTAL	R\$
					252.426,66

Art. 2º - Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, será utilizado o excesso de arrecadação na fonte de recursos 15710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e R\$ 2.426,66 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), através da suplementação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Nº Ficha	Elemento Despesa	Fonte Recurso	Valor Orçado
-	Órgão: 204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
-	Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
-	Função: 12 - EDUCACAO		
-	SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
-	Programa: 0015 - Manutenção do Ensino Fundamental		
-	Atividade/Projeto: 1.007 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA UNIDADES		
-	Atividade/Projeto : 2.055 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL		
0000125	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	R\$ 2.426,66
TOTAL			R\$ 2.426,66

Art. 3º. Fica o executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais nº 889/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026/2029, e 868/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e 888/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 4º - Caso o valor das transferências vinculadas ao objeto desta Lei seja ampliado por termo aditivo, reprogramação financeira, atualização do plano de trabalho ou ato oficial do órgão concedente, fica o Poder Executivo autorizado a promover, por decreto, a atualização do valor do crédito autorizado, limitada ao montante do excesso de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

arrecadação efetivamente demonstrado, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.5º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Durandé-MG, 24 de agosto 2026.



